



LEI MUNICIPAL Nº 809/2008

DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a denominação da Rua ESTRADA DIVISORA dos Bairros Vila Nova e Bela Vista da Cidade de Vila Rica”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Dr. Francisco Teodoro de Faria, Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a denominação de **RUA JOANA PEREIRA SILVA**, à atual Rua conhecida por ESTRADA, divisora dos Bairros Vila Nova e Bela Vista, compreendido seu início na Avenida Perimetral Leste e término nas proximidades do Cemitério Municipal.

Art. 2º - A Rua ora denominada é em homenagem a Sra. JOANA PEREIRA SILVA, falecida a 13 de Agosto de 2008, componente de família de desbravadores e pioneiros da cidade, que muito contribuíram com seu desenvolvimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

